



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 144/2019
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
ATO DE CONCESSÃO DE
Nº013/2015 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
DA SERVIDORA PÚBLICA
EFETIVA VERA CARMEM
MORESCHE RODRIGUES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora pública efetiva **VERA CARMEM MORESCHE RODRIGUES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: **Merendeira**, com matrícula funcional de nº **201799**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07, que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG nº 012280/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/12/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 06/05/2014**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de dezembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -